

Copia do Livro do Arcebispo de Braga.

Ex. mo Sr. Senhor

Foi presente a Sua Mage. a suplica, q' V. Ex. portende ap-
prezentar ao Santo Padre contra o uso das Impetras, e de-
nunciar, q' se farem de Beneficijs de seu Arcebispoado,
e a mesma Senhora mandando levar as pias interco-
es, e servos de V. Ex. Com que V. Ex. se empenha na re-
formação dos livros de seu Clero, e a vertida da
Disciplina Canonica da sua Igreja. He servida man-
dar declarar a mesma tempo a V. Ex. que julga nao
ser oportuno entrar materia interpos. presentem. pa
com a Santa Se. os Offiios de sua Alta Advocacia e Prota-
cias a favor das pertencas de V. Ex.

Por quanto

1.º = sendo a forma das provisoes Beneficiaes materia de
pura Disciplina, e por isso susceptivel por sua mesma natu-
ra de alteracao, emudanca; e achandose as Impetras, e de-
nuncias recebidas por expresso, e tacito consentim. do todo o
Corpo dos Bispos, e como taes recebidas de longo tempo em to-
das as Dioceses do Reino; e de vno tempo si constituido
na Igreja Lusitana hum Artigo de observancia geral,
que nao convem facilmente alterar, e abelir; sem que os
mais Bispos, a quem toca igualmente este negocio, concorras
com V. Ex. a os mesmos sentimentos, e protestacoes.

2.º = Por que Sua Mage. quando houver de apresentar
os Offiios da sua Alta Advocacia a favor da Igreja Bra-
gabense, nao o devia fazer em mais Igreja do seu Rei-
no, de que ella he superior. Defensor de Protestores; mas
antes de irillois se apresentarem, e gerarem a to das ellas; pois
q' achandose nas mesmas circunstancias, em q' hora
se achou a Bracarense, tinhão igual direito a pertencer
do Throno emermo au. e idio, e a proceder iguaes Liber-
dades, e franquias nas provisoes de seus proprios Bene-

Benefícios, porq' não succedesse de outra sorte com amonituação
de formalidade, q' em matérias de tanta importancia, e consequen-
cia, e de interesse, e conservação de todas as Igrejas Separa-
das em heitas diversas Disciplinas, de q' em outras, e se des-
truir a uniformidade, e harmonia dos costumes Canonicos,
que deve sempre haver nas Igrejas de hum mesmo Reino,
Provincia.

3.^o Porq'ue allem meo meo seria necessario exami-
nar primeiro com suma prudencia em adueta: se no-
meio das direccões em mudam, que tem alterado a
forma do governo Ecclesiastico, era decadencia actual
da disciplina, e dos costumes, e remedios viria a ser
mais efficazes do que os males: se a supressão das In-
petras, e denuncias Vertituras as Igrejas o Espirito,
epureza de seus antigos Canones, ou antes Juaria su-
stituida por outros iguaes abuzos narmas demitos
dos Colloques Ordinaris: se se poderia reformar estes
abuzos sem se reformarem do mesmo tempo outros mi-
tos Capitaes, que ouão origem, emanam de todos elles,
outem entre si necessaria conexão, e dependencia: q' tudo
demandaria maiores discussões, em air pleno con-
cimento de causa para se tomarem as precauções nece-
sarias, e se darem as mais efficazes providencias.

4.^o Porq'ue tendo ouro das Inpetras, e denuncias
sua Base, e fundamento nos Directos adquiridos, e re-
servados a Santa Sé. Não qual quer que fosse a sua Ori-
gem e o seu progresso Directo, que ella continha hoje
como titulos de prerrogativa e privilegio annexos, a-
nem como outros inputs a sua Alta Dignidade
e Preeminencia, e q' authorizados de baxo de certos
formas e regras geralmente reconhecidas e praticadas;
deu; sendo a consequente necessaria a consilia-
o interesse da Santa Sé com as da Igreja Brava-
rente, e a jurta de meios proprios de transigir en-
tre ambas, com utilidade de humas, em meos quebra-
da-

Da outra: e q' tambem pedira mais indagação, e exame, e excitação complicações, e embaralhos para se fazer de appriaes e breves.

Se he hum abuso, e hum grande mal praticado a-
ctual dar impetras e denuncias, a greja reconhecendo, se-
gundo approbado de seu Divino Fundador, que ha de haver
scandalos entre os fiéis, tolera por algum tempo, e que
seja porigozo procrever de repente, e urando de huma
e conomia chã de charidade, de sabedoria, e de pru-
dencia espera a lias de mais feros, e puxera em que possa
restituir as keys Canonicas a sua antiga execucao e serri-
mento. Ella por tolera, e se se sem contudo approva as
alterações, e abusos, q' a condicao do tempo, e decadencia
de disciplina, e os costumes tem feito quasi necessarios na
mandada dar breves Beneficiaes, os q' pelo menos muito de-
ficiem de annua nativa origem da mesma fonte, q' tolera
e se se q' os Bispos regulam annua parte dos Negocios Ecle-
siasticos por sua sã authoridade sem opprimitiro con-
silio de seu Presbyterio, ou sem o concurso tanto de seus re-
comendados nos sinodos Sincronicos Provinciaes. E que
obtenhao breves de dispensação da Santa se. p. se diren-
tarem em muitas causas das Regras da disciplina Cano-
nica, ou fazerem hoje no governo da sua Diocese e q'
os tempos antigos, ou nao podiam fazer ja mais, com dis-
cricao e authoridade. Synodal de seu Clero. Que admi-
nistrassem por si mesmos q' os mais mallos de bens Ecleri-
asticos por huma forma inteira. Diversa da primitiva
eternha sua. Meras Episcopaes com tanta desigual-
dade, e diminuição da subistencia das grejas Parochi-
aes da sustentação dos pobres e das mais obras de Pie-
dade e Religiao, e q' foras destinadas. Que exercitem
temporalidade de seu combeidar dos spiritos, e de seu
Primeiras Succesoros, e pouco proprias da imaste, em-
tureras do governo Espiritual da Santa Igreja. E que
tenham confim muitas outras praticas salteias da-
puxera, de contenda, e de complexidade dos premitiros se-

Seculos de Christianissimo, q' ella nunca authorizou com elle
dada publico Approvaco, sem q' theoria tenha exteriorm. oppor-
to todo origo de suas Regras.

Nomeio poro de aburo, q' a greja tolo, e se sempre
the vertas sahos os recurros de arcebis. p. moderar huma parte
dos males, quando o maio pode logo extinguir de todo, e l. Ex. os
pode achar em seu mermo poder. Logo p. ocorrer a ab-
gumas das de ordens, e consequencias, q' se sequem das impetras
de denuncia, quas sup. p. de suas de fmeios legitimos, e
competentes, q' os sagrados Canones, e ate os membros Secretas
Pontificias tem prescripto contra a execucao das Promissas,
Beneficias de Santa se, quando ellas sao manifestam. Su-
brepticias, e subrepticias, ou expedidas sem precederem as
formas, e requisitos necessarios em virtude, pois q' nem he, nem pode ser
das vertas intencoes das. tos Padres, q' arcomendarem, q' ellas hajam de valer
e produzirem seu effeito em semelhantes circumstancias como se ha de
dos Direitos das grejas Particulares, e violaco das ventas Regras de
Disciplina Ecclesiastica Universal. 2.º Deprazendo p. das meias
letras e canonicas contra os Beneficiados e Designatarios ainda de-
pois de mermos e collados nos Beneficios por Promissas de Santa se,
quando postos no exercicio de seus Officios, ou manifestas a sua
total incapacidade, e indignidade, ou nao satiszerem, como de-
vem, as seus encargos, pois q' as Promissas Pontificias nao privas,
nem podem privar ja mais del. Ex. de seus poderes, e seus direitos inhe-
rentes a seu Poder Divino p. entender na emenda, e correcao das
abusos, e removeos, ou suspende aquelles, q' cuji erro dantes inha-
ber, ou se fixerem de p. indignos de tao sagrado Ministerio.

Suporem V. Ex., sem embargo de lter deus recurros, com q'
pode obrar huma parte de t. males, e satiszerem, quanto em si
erta, e importante obriguos de seu cargo Pontifical, julga ser neces-
sario levar a ardo de suas Preces, e Rogativas a lter se, e litar
della maiores recurros e mermos, q' mais effiz remedio de abusos
e de ordens. Sua. Mag. he servida deisar lter se a litudinaria, e in-
curpencia del. Ex. e arbitrio de adiantar a p. tenaco, q' das obje-
cto da litudinaria del. Ex. ao. to. Parre, e p. mermos de d. das vero-
simel de serem infructiferas, e t. lter, e t. lter, e t. lter, e t. lter, e t. lter,
se as Instancias del. Ex. q' se. del. Ex. Galvao de Queluz
do de Maio de 1796. // Lore de Junho de 1796. // Sr. Arcebispo
Primar. //

Copia da Carta do Arcebispo de Braga, em resposta ao
Aviso antecedente.

M. e Ex. Sr.

Não obstante, que o meu Breveiro tinha attestado a
a Curia Romana a utilidade, que resulta à Igreja pelo
emprazamento, de que trata o Percripto incluído, novamen-
te mandei proceder a mais exatas averiguações sobre es-
te Percripto, e me constou não haver fraude alguma no-
exposto a S. Apostolica pelo que p. S. Mag. sem es-
crupulo facultar o Regio Beneplacito ad mencionado
Percripto.

Agora Senhor, que S. Mag. se digno mandar-me
em semelhante objecto, permitta-me V. Ex. que eu de-
cubra o hum sentimento, que há muito cravado no fun-
do do meu interior, qual setta agudissima, comerta occu-
pao mais se anima, emais vivamente me fere. He
possivel, digo eu, que deus à miseria soberana tanta esti-
ma, e tanto disvello os interesses temporaes da Igreja, mes-
mo ate não perder devoto e alienação de hum indigni-
ficante terreno, querendo assim mais sabia, e ajuntada amen-
xias injuria, e entao, que lo os interiores esportuoes da
meu da Igreja infinitamente mais importanter, emais di-
gno da sua Protetio Maternal, gemas abandonadas ao
ultimo desprezo!

Se devesse terha ^{ma} Ex. seu Bispo paudo que
sem merecimentos para ser elevado a hum Ordem tao ve-
neravel, e nesta qualidade tenho Direito de me queira,
quando vejo a Igreja de Jesus Christo invadida de males
externos como chagas profundas, que se farao impuermen-
te na sua Disciplina, e V. Ex. como Orgao Principal
dar-

Das Resoluções do Throno, não tem menos obrigação de ouvir
ertar queixas para sollicitar oppreção Influxo da Protecção Regia,
que ellas reclamão. De outra sorte cedo, outar de termos
de apparecer ambos ante o Tribunal do Supremo Juiz dos-
vivos, e dos mortos, e então se verá a quem se far carga de tan-
tos flagelos, que ertão chovendo sobre erta infeliz Igreja
a favor de hum sem numero de Provirões Beneficiaes sem
tino, nem escolha.

Deixemos senhor à parte a violencia, que se fez a
dem Episcopal com a execução de semelhantes Breves des-
tituidos do legitimo Portamunho Ordinario. Equem po-
de negar, que por erta medida tão irregular, e estranha
se faz bruto mais sensivel a hum Bispo esbulhando
sem culpa de huma prerogativa, que Jesus Christo lhe con-
cedeo, e que lhe he affirmada por todas as Origenes do-
jurto discernimento? Engano-me eu? O. E. como
tão sabio oraõ pode deslombear, assim como es absurdos
intoleraveis, que se requirãõ da opposição contraria.

Por quanto se na escolha dos Párocos, e dos ou-
tros Ministros subalternos há algum dize, que deva
ser professado ao de proprio Ordinario, então será necesa-
rio, que condemnemos os Párocos do Concilio de Trento,
quando ordenão que = Nulli Clerici admittantur ad qua-
vis Eclesiasticas Beneficia, etiam pro textu cujusvis pri-
vilegii, seu consuetudinis nisi fuerint prius ab eorum
Ordinariis idonei reportati = Será necessario condemnar
o Papa Alexandre 3.º quando na Decret. ex frequentibus
3.º de Institutione reputa por costume reprovadissimo = Quod
Clerici Eclesiasticas Beneficia recipiant sine Consen-
su Episcopi = e no Cap. admonet & de Nemo = Uni-
versis Babilonis sui Episcopatus sub Districtione prohibear ne
Eclesiasticas Discuris absque assensu tuo intrare audeas =

Será

Sola necessario, que condemnemus a grande Papa Ben-
 to 14; equal namq. Constitutio, que principia libenti-
 ssime suo Divina Jures erta generosa confirmas em obre-
 quio de veritate = Non enim alio pacto exerceri potest
 sollicitudo peculiarium Ecclesiarum, ac Vicariorum nisi
 fides habeatur Episcopis, a quibus illis administrantur =
 Ena obsequio mortal. de Synodo lib. 13. tractando de Resum-
 ption, a omne credere an sequenter palaverat = sed nec in poste-
 rum eandem recipi debere quoad Parochiales Dignitates, Ca-
 nonicatus, et reliqua Beneficia residentialia nisi proce-
 rit Ordinarii de latio de resignatarii moribus, doctrina, e ha-
 bilitate = Sola necessario, que condemnemus a Papa Urbano 8;
 equal namq. firmas erta universalis Disciplina ate prohibe
 eos Nuncios Apostolicos qual quos per tenas em contrariis:
 e itaq. artibus palaverat = Sed hujus rei Curam propriis
 Ordinariis, quibus qualitas personarum, que volunt pro-
 moveri, et necessitas, aut utilitas Ecclesiarum Capitis
 sunt Div Conf. Num. Hispaniar = Etiam ad to qua-
 cio Mart., que ja multo antea tunc dicit na Episcopus ad
 Pallas = Sola Episcopo nemo quidquam Juret eo-
 rum, que ad Ecclesiam spectant = Annona como elan.
 38 de Chomados Apostolicos unde de le. x. Presbyteri,
 et Diaconi sine licentia Episcopi nihil perficiant =
 Sola necessario em fin. condemnans erta maxima de saca
 Juris prudentia, tanto magis digna de veneranda, quan-
 to Jures de deventu habet de Jure merito, de Natu-
 rali de Jure Natural = Sed Episcopus tanquam
 Ecclesie suae Caput, et primus Minister eligi de-
 bent Ceteri Ministri inferiores Varerip. de au-
 tra sua mentis genuina = Gvid enim Episcopo
 in Conventu libet Ecclesia, in qua Clericus
 arbitrio assignatur alicui. Nat. Alex.



Nam sua serbo, suo antea de venis Confessat
 em

em favor da verdade, que a pratica contraria he hum abuso
de marcado, e hum prodigioso transbordamento da Disciplina,
na, e hum meter-se mermo de proprio em porigo eviden-
te de tentar a Deus, querendo forca, a que se deute por-
outros meios muito differentes daquelles, que elle tem
estabeleuido na Igreja para fazer levantar a legítima
forca dos seus Ministros, meios, que elle não au-
toriza; e por consequente que não podem deixar de
ser equivoos.

A Caro não he o Bispo e Rey das Familias da
sua Diocese? não he o juiz natural em negocios de Religião?
Porto legitimo posto nella Espirito Santo a torto do Papa
para governar a Igreja de Deus? Não he a sentença
publica, que se presta os erros das orelhas, que lhe es-
ta em carregadas? Auctoridade, e Arbitrio Commum, que
tem toda a presumpção de Direito para merecer a credi-
to, e a fé nas dependencias do seu Clero? E se hum ter-
temunho tão authorizado assim não valer prescrito na
Elleição dos Cooperadores do Ministerio, e em algum de-
lles não se mendigar attestações arbitrarías tiradas pe-
llos pastores, que por isso, que nunca se recusa a impo-
nidade das supplicas, e do empentido terço impresso
nao verdadeiramente o caracter da duplicitate, que se po-
de então expor sem ao aquillo mermo, que estamos
vendo, e attestando incommotavelmente? Effeitos terri-
veis da ira de Deus! A Igreja Portugueza aliçada
de Promissas Beneficidas, em que se tem posto a Car-
ne, e o sangue, ou o dinheiro, as Parochias, e os Col-
lejos de reparar sem costumes, sem lices, sem tanto
de espirito Ecclesiastico, preferida a um auctor, que
por serem mais dignos, tinham Direito a estes lugares,
e poro indisciplinado. O Estabelecimento dos Con-

Por concursos tão dignos de laureas da Ver. pitavel. Assembleia
 de Trento, e de mais sabios Pontifices e de mais pontíficos pon-
 to de derrotero. Estudo da Moral Evangelica sem fre-
 quencia por falta daquelle nobre estímulo. A autori-
 dade Episcopal, e a do Clero. Brada cada a asper, por-
 que emfim não tenha potoda a parte senão este grito
 geral. amais vergonha. Como haja dinheiro para con-
 seguir o Beneficio, e depois para sustentar os Agraves, e a
 Apellação nada mais impratto.

Esos que talven pode al. Ex. ler de donheiro
 omethodo, em que se procede neste misterio de iniquidade que
 to the. dar cabrio, para que veja se as minhas queixas são funda-
 das, ou se sou atrevido em as formar; Navegar apparecer a
 prorencia do V. Ex. misturadas com as minhas lagrimas. E
 cleriancios destituidos, de todo emerecimento, se leuo, e a cerco-
 ria mais vil do Clero das Pruvincias muitas vezes corridas
 dos Superiores nella sua ruim Conduita, mettelher diabo na-
 cabesa percar o Beneficio por via de Renuncia, ou Impetra;
 nada mais tem, qmão se de donheiro, e astart de emprezas,
 e assim carregados de tanta dor e infame, marchão para a
 Corte; e que lá farron; e breios, que tentão, e se são legitimos,
 ou illegitimos Deus o sabe, mas o que o mundo vê com er-
 panto he, que dentro de poucos dias apparecem aqui victo-
 riosos com seus Provimmentos patudos sem amais leve di-
 ficuldade.

Centão le as menos ortos Provimmentos sem
 pos de Simonia! posem O calamidade digna de lagrimas
 de sangue! Santo Deus aonde estam nos! Subitamente
 se puctua sobre Beneficios, como se fossem herança, ou
 predios virtuos; sendo muito para natar, que não he ja
 huina Simonia em vergonhada, que estande atropes-
 sado de huio de algum Vieo honesto; mas de casada-
 mente apparece por via infame cantada a sua verdade
 nos meos Breves Apostolicos, aonde não sem horos
 se

Se descobrem a cada passo certas clausulas insolitas por-
nao dizes e execraveis ao sentido Commum quatro, seis,
e dez mil Cruzados, e ainda mais pagos in Limine as-
servatorio, alem de outras pericoes exorbitantes de-
hum Curho desconhecido atoda a antiguidade, e que
Deos sabe com que merecimento ardeas. Glamo a-
juradamente de Papa Bento 14 nasua Constit. In-
sublimem gratiarum hujus modi impetratorum, que
Euleriastica Beneficia infami mercatura negoci-
antur potius quam resignant palam apud Omnes
in populo exierant, et contemuntur, tanquam
Beneficiorum venditores et publico redarguntur.

Veja pois V. Ex. as vantagens, que resultao
das Breviaes Beneficiaes dadas, e senao te-
ndo em motivo para dizes que sao antes nurem Ca-
regadas de flagellos e mais Junetas para os Grejos.
Equem dizeis, que pela mesma Razao, que e digno
Euleriastico, que entou no Beneficio por via legit-
tima, foi sempre considerado por hum unctiosavel
prezente que Deos faz a terra, tao bem e indigno,
que sem ter dado signaes de devcao verdadeira, sal-
tando por deo attorto e adireito ingoerem na gre-
ja so a fim de saciar sua ambicao, deo de Re-
putado por hum de mais terriveis acontes, com que
eles isado pune os crimes de Publico. He com-
effeito e sentimento geral dos Santos Padres, eo-
que atrite experiencia me faz conhecer por hu-
ma serie continuada de provas incontestaveis.
Ay! Quantas vezes no progresso das virtudes,
com que sou frequente tanto occario de depl-
ras huma tao Juneta alter natura, vendo, e
mer-

emermo passando com armadas, e mudando de fluxo,
 que tem hum Bartolomaeu e mais, sobre os costumes do
 povo! Verificada a rixa e sentença do Grande Papa
 São Gregorio na Hom. 1.ª do Evangelho. -- Ruina po-
 puli maxime ex ruina sacerdotum. -- e a de Santo
 Ambrosio no Livro de Dignit. cap. 5.ª -- Populum di-
 demus nugacem, eo quod tales habeat sacerdotes.

Naquelle posteridade, que sempre enveredou de ma-
 les a justiça divina parece vai preparando nerta litulenta
 em curia de mercenarias, para que agora se olha tanta in-
 differença! Guano e Leo deigo, que aconos entre elles
 venha ante o mais tremendo, Junetto de todo, que se dixer
 a ruina total da Religião, e do Estado, o mesmo que em cir-
 cumstancias analogas a Assembleia Geral do Clero Galia-
 no não seiuo prevenir a Banca hum seculo antes da
 Revolução.

Mas a perar de tudo quer sempre V. Ex.^a, que se
 tolere o abuso actual das Renuncias, e Impetras, por que diz
 tendo recebido por consentimento tacito, ou expresso de todo o
 Corpo dos Bispos, e como taes praticadas de longo tempo não
 convem allear a sua observancia. Para que, com Jun-
 dit as ideas Senhor Ex.^{mo}! Naquelle aquil deuro
 moderado das Renuncias, e no entanto, em que demuitos se-
 culos opatia adreja tendo por motivo a sua necessidade,
 e utilidade; até sabe V. Ex.^a muita bem em sua con-
 vicencia, que não he o abuso de renuncias, por que
 visto memoria sua secretaria tantos procos, quantos
 he a attestação, que temo para se estabelecer e
 feito.

Ainda que não ignoro os jurtos Camarões, que
 em todos os seculos de toda a primeira Epoca das Renun-
 cias se tem formado contra este genero de renuncias pe-

pello qual notariao gravissimos Autores, segundo V. Magestade
Sento V. que se facilitava demaradamente a outorga
dos Beneficios a Ministros indignos: nem tambem des-
conheo com quanta energia na Assembleia Geral de
Sento os Cradeses Penhoros, e alguns Padres, atava-
do singularmente as Penhoras infamadas por se opo-
zorem as Regras Canonicas, introduzindo na Igreja a
Imagem e Landeira da Lucerna hereditaria: Comtudo
seu Comtado Cyrillo de Alexandria, e Santo Agostinho,
que em pontos de Disciplina he preciso algumas vezes
ceder a dor grava dos tempos, enao pedir sempre humo
perfeito exactidao, em agrada infinito castillo da
Igreja, aqua se melesse dar expressoes del' Ex.
De humo economia cheia de caridade de libe-
raria de prudencia tolera e abusa por algum tem-
po na esperanca de dias mais serenos, em que possa
restituir as Leys Canonicas a sua antiga execucao e
servimento.

Mas Senhor se certa tolerancia para as Cano-
nicas deve ter os seus justos limites, quem curava ex-
tendella ate comprehendas hum abusa tao grosseiro,
e intoleravel como aquelle a que tem chegado em
nosos dias a Disciplina das Penhoras! Abusa
como se a exporto inteiramente, e excessos dos Direitos
Episcopales contrarios a toda a sua Jurisprudencia,
acodem das almas ao Estado, e mesmo Capax de lo-
ppar a Espisita de Rebeliao entre os Berris, e qu-
res de se deitando ao proprio Bispo, e occultando
the outras obras, e ficas possumo fugites ao dominio
de satanas, conforme anatao expresso de Santo
Ignacio Martir. Siquis clam Episcopo, et contra
Episcopos voluntatem quidquam fecerit diabolo ser-

Servit. Epist ad Smyrn.

Que recompensas ou vantagens nos promette
 esta sabia e canonica, que possao habalmente indemnizar
 a Disciplina Eclesiastica de huma perda, e de huma
 chaga tao mortal? Por sabem todos, que neste caso
 ella deve ser adoptada segundo os canones. Eu con-
 fesso, que amittida a sua imaginacao nos derlobe a
 alguma equivalente, ou seja na Ordem episcopal ou tem-
 poral: a quella esta virto, nao offerece mais de que
 hum quadro horroroso de simonias, de infamia, e pecca-
 dos: morta possem assim he que se se irrita hum, ou
 outro particular qual. e a fainada sanguinosa e ven-
 dose cruelmente no sangue dos pobres com o candalo
 do lido, e extrema dos dar almas pias; mas o Estado tira
 daqui por ventura alguma interesse? Sabemos antes
 com frequencia: mas o Estado nao sofre hum incommo-
 do de tramento com este abuso, sendo cada Penitente, ou
 Impetrio nada menos, que huma sangria feita no seu
 tabedal! Que novidade curta a comprehender,
 como escape as virtas da nossa politica esta prodigio-
 so extracao de dinheiro para fora do Reino no tempo
 mesmo em que as urgencias publicas exigem tao pre-
 cio.

Quero que he lembas aqui os interesses da
 Curia Romana? Hum titulo illegitimo, ou pelle
 menos duridoro nao he muito proprio para Cohones-
 tas similhaster aquiriuer. Quem sabe? Sabem
 nao sera esta huma das menores Causas, que tenha
 influido para as desgraças, que presentemente soffre
 a quella Nação? Seruo Christo e deo no Evange-
 lho, e a experiencia e confirmada a cada passo de Gu
 non colligit mecum spargit. ~ ~ ~
 Nao.

Não sei logo por que se hade tolerar a pratica
actual das Impetras, e Renuncias, que V. Ex. mesmo con-
fessa ser hum aburo e hum grande mal. He verdade,
que ajunta huma taxa a outras expeira, mas sera ella igu-
almente solida? Devese tolledas este aburo da mesma
sorte, que se tolera, e se prestem outros praticados pelos Bis-
pos. Que differença de aburo aburo! A existencia
de alguns aburos antigos sera huma taxa sufficiente
para se adoptarem outros novos? Eis aqui hum a-
talho bem curto para chegar sem depressa a total ex-
tinção da disciplina. Ah! que differença foi o-
pinhão dos Padres Prudentes, os quaes longe de pro-
porem, como segra de tolerancia, os aburos introdu-
zidos, viverão antes huma especial obrigação aos
Bispos de combatorem contra a desordem. He di-
cho delexu citatis Capit. 3.º de Instit, aonde
Alexandre 3.º não quer, que se tolera o aburo, que
querava, mas confirmava com a sua decreta, e que o
Arcebispo de Cantuarua tinha feito para os arrianos.
Cainda e que diz o grande Santo Athanasio. Quem
pertence cohererter hum aburo com outros aburos
não faz senão dar coisra mais ao fundo a malicia do-
mal. Tanto maior numero de peccas involtas no-
bitores do erro, quanto mais lastimosa e funesta
Calamidade.

Mas que aburos são estes na Ordem Epis-
copal, que avem procreação e d'ello del. Ex. Eis
aqui os mais notaveis. Qua os Bispos Regulem
huma grande parte dos Negocios Ecclesi-
asticos sem o primitivo Conselho do seu Presbyterio, ou

em sem o concurso das Synodos Diocesanas, e Provincias.
Que administrem por si mesmos, e suas mães debent
Ecclesiasticas por huma forma inteiramente diversa da
primitiva, e tenha suas Almas Episcopales.
Que exercitam temporalidade de hereditarios de Apo-
stolos e de seus primeiros successores.

Eu tambem empasto naõ deixo de sentir com V. Ex.^a a acer-
 ca destes vros. Decretos alia datta, e convertidos, que são al-
 gum tanto a partados de primitivas praticas da Igreja, e deo
 sabe com quanta dor, e ardado repito muitas vezes esta
 bella palavra de São Bernar.^{do} Quis mihi det videri
 Ecclesiam Dei sicut indicat antiquus. Inorem senbor,
 he preiro confesso para credito da verdade, e julga V. Ex.^a
 que estas praticas das Synods são dignas do mesmo nome,
 e da mesma censura, que o vros actual das renuncias? Hum
 abuso de deus diu ex scandalosissimo atoda a virtude, que
 naõ se ha apoyado na sua prudencia antiga em moder-
 nar, por que se v. Ex.^a sempre de abuso actual das renun-
 cias de ras mães detertemurto de proprio Ordinario mul-
 tiplicadas ate infinito, e comumente de negridas com a se-
 nores da limonia, hum abuso desta natureza contra hu-
 ma disciplina, aqua os Canonistas chamaõ fundamental,
 pode fazer hombreas de algum modo com praticas tao
 respectaveis, e libertas de cans approvadas pelo consenso
 unanime de toda a Igreja mesmo ate fazerem parte de
 Direito Comum de muitos seculos? V. Ex.^a naõ falla
 certamente destas renuncias abusivas, porque naõ hade
 querer, nem fazerer hum absurdo Capar de encher de
 ruinas a Igreja, e o Estado.

Naõ ha, que temer, parecerem ouvir al. Ex.^a contra
 uno sempre vertao a vros Decretos lardaveis para mo-
 derar estas damnos, quando naõ puaõ logo extingui-
 los de todo, e os vros os podem achar amtemo humo
 poder sagrado. = Confessa V. Ex.^a que narrativa
 a

actuaes da denuncia ha' damnos, e para elles da os re-
medios. Vahamos Deos! Se se oha so para os remedios
para que tanta vigilancia, e cuidado na Colônia em-
partes dos limites do Reino e principios destructores do
phibora firmo? Faltão por ventura noCodigo Patrio
Leis Vagatorias contra o erro, e Magistros, que se não
executas? Damerna forte não se fecham mais as entra-
das do Bair, as Jaiscas, e outras da parte Terra dos ven-
tro delle habem Medicos, que se não extinguiram de todo
e logo epidemias podem moderado em parte. Serão que?
Verão menos funestas, e damnosas ao publico e malles,
que a Carrieta o mencionado aburo? Não se melhos pro-
hibir o principio, que elle se introduza? entesão outra
efficacia maior para atallas aquelles malles e recurras,
que se achão no Regrao poder dos Bispos?

E para isto elle? V. Ex. se digna notar... 1.º visões
dos Remedios legitimos, e competentes que se achados Ca-
nones tem prescripto contra a excessão das Beneficias
Beneficias. 2.º Proceder pelas meios legaes, e cano-
nicos contra os Beneficiados ainda de vir de meritos
nos Beneficios quando manifestos alia total incapaci-
dade e indignidade. 3.º Reconheço o Character Divino
de certas Prerogativas, que são as marmas de que servem
Christo a honra e Dignidade Episcopal, e que por-
muitos seculos conservarão toda a sua energia, mas
hoje a que estado se fraguera, e abatimento se não achão
reduzidas? Apenas vertão alguns vertigios meos apa-
gados de que foram.

Devejava, senhor Ex.º, que V. Ex. secularesse fran-
camente a sua Altera Real e que se não embeu Co-
racão da efficacia de ter recurras na prerogativa Episc.
em-

então veria o mesmo Senhor, que o momento, em que a
 Regio Beneficente auctoria abreviações Beneficiaes do
 Barroco indigne, elle mesmo deuide quasi irremediavel-
 mente a sorte infeliz daquelle humero de Beneficentes, que
 shevra ser sugido. Dize quasi irremediavelmente, enão
 me arrependo; por que hoje a quem ignorar as gravissi-
 mas difficuldades, que se apresentão em tropel a hum
 Bispo logo que elle entra no digno de impedir a
 execução de algum destes breves / sem fallar no mais
 por ser já não somente difusa / Que importa que trans-
 curão pelo modo menos equivooco os signaes da obre-
 peção, ou de outra qual quer illegitimidade? São Bu-
 llas Apostolicas munitas de Regio Exequatur, de-
 vem se cumprir. Senão ahi ficari em magada o pobre
 Bispo de baixo de humo muro de pedra de gravas, e
 Appellações, q' vem cahir de parada sobre elle. Ainda
 no caso, q' por fim se deida a favor do Ordinario, que
 tempo não deve preceder a isso? Que trabalho? que fa-
 tigar? que despera? E se considerarmos o numero
 de similhantes combates, que desgraçadamente deve-
 ria hoje multiplicar-se quasi pelo mesmo numero de
 ves, qual veria a ser então arida de humo Brelab?
 Caonde acharia tempo para acudir ás obrigações
 essenciaes do seu Ministerio? ou quoes, como V. Ex. sabe,
 pedem humo fadiga incantavel, e ofarem laborio-
 sissimo.

Pergunhemos ainda succintamente a V. Ex. se o
 Direito q' tem o Brelab de proceer pelos meios legais contra Bene-
 ficentes, depois de proceer os collatos mesmos até suspendelas dos-
 seus Beneficios. Espere V. Ex. este não muito fadig de-
 por em execução! Ah! quanto he trabalho edifficil! Se se

Se sabe há de proceder a sumario contra o criminoso, que se
contra este não está o Tribunal Regio pelo Suo Do-
Bispo, formado sobre informações secretas. Que at-
radas diligencias para formar a culpa hoje, principal-
mente, attendida a geral preocupação, ou antes presu-
missão de ter tentado, querendo para bem / como costu-
mao direo prejuizo sem dificuldade pelo mais leve in-
terese?

Mas em fim provou a culpa legalmente, e car-
tari uno para levar a barchia da infamia, que he-
tudo o habito postifero do Bartol Vicero. Não sera
preciso amentar sumarios e sumarios primeiro, que
a culpa se julga tal conforme as regras do foro, que
para produzir aquelle effeito. Quantas difficulda-
des avencer emtao profizada de manda? Quantas
trizes, e aballas forneres? Quantos bocados amar-
guros para targar? Depois de tudo nova tempestade
de Recusos a Corra, e Appellações a d. Sanctum Se-
dem, por que he violencia feita a subito, entre tan-
to de ha carniceiro atarralhando o verbo sem
que o prelado he poro valer.

Eis aqui a que se reduz proretemente
a fancia deos Douros yameros recusos Comprehen-
sões no poder Episcopal, recusos com effeito no in-
tuito do seu divino Rector, muito preciores, e tarda-
veis a Igreja, mas q' adingua de tempos e hora a ser-
terrellar postal fozna, que hum Bispo de nri-
tario de ler, não he mais do que hum expulso
impotente e tranquillo de males de seu debarho.
Concluso pedindo al' E. e conjurando por-

por quanto he' de mais sacrosanto, e veneravel, q' queira
 q' se reflectir ao Sr. Padre, e a sua Altiſſima Real, nos-
 trar imcomprehensivel, q' tam Laurado, e vai Laurando
 nerte. Neimõ caburo enorme dar Penunias, e Impetras.
 Attenda, senhor, por quem he', ao perigo gravissimo, em que
 poem a Sabacia do Nro adorado Principe, a responsabili-
 dade postantã, etã escandalosa infracões da disciplina,
 de que elle deve ser omnis sequo apoyo, conforme esta
 sentença de hum Padre incorporado no Direito - Co-
 gnoscant Principes seculi Deo debere se rationem re-
 ddere propter Ecclesiam quam a Christo tuendam
 suscipiunt. Nam si ve augetur disciplina Ecle-
 sia, per fideles Principes: si ve abatur ille ab eis
 rationem exiget, qui eorum potestati suam Ecle-
 siam credidit. Attenda a disgracia de hum gran-
 de numero de almas, que tropeçando nerte fataler co-
 lho revolvã cada dia para a disperença deivos do a-
 birno; E finalmente attenda ao perigo nãõ sei le-
 digã eminente, que ameaça a Nãõ, e a nos todos;
 por que se Deos conforme sentimento de hum antigo
 Padre nãõ costuma usar d'atua paciencia ordinaria
 com os deos deus extraordinarios, sendo esta, que deixo,
 relata da, tãõ extrema nãõa Ordem, que nãõ nãõ
 poder subis amais, quem sabe se orãõ da virtua Eter-
 na extari proximo aribras sobre novas Cabeas? Tãõ
 nos far tremor represente crime da Europa, mas em
 sem me aruitas demariadamente de outros perigos,
 se' terra hum omnis formidavel de todos, que se' d'inos,
 que o Omnipotente amado de se' nos ar nollas re-
 sistencias, e infedilidades, ar impressões de seu Di-
 vino Espirito nos abandonã inteiramente aos dili-
 rios de espirito da seduçã, e do erro; Como tem pro-
 tuado com outros Nãõs tabres, e erros Criminosos,
 cen-

certas que consequerías! Não digo mais nem eu te-
nho a eloquencia dos Santos Reis de primitiva pureza
pintar de vicio aliena luctimosa do que vejo, e do que
esse república contra as Regras do Povo da Disciplina,
por cujo virtuosidade seu clamo sem ser por algum
interesse particular; assim como clamaria em huma
Assembleia Veneranda de Reis de todo o Mundo Catho-
lico. Sem V. Ex. Livro esta minha carta, assim como
eu hi estou: ambas terão lugar na presença de Jesus
Christo juiz imparcial, e inexoravel dos Reis
e dos Reys. Desse Juize al' Ex. Braga &c